



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

16/04/2021

Jornal AMP

Página 488

Edição 2244

Korine

Ass. Responsável

DECRETO Nº 4.430/21

Data 15.04.2021

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 2.022/20, de 26.11.2020;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

07.00	SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE		
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1030100081.004000	Aquisição de Veículos e Equipamentos para a Saúde		
4.4.90.52.00(274)-303	Equipamentos e Material Permanente		R\$ 30.000,00
09.00	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
09.01	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
1236100101.009000	Aquisição de Equipamentos e Veículos para Educação		
4.4.90.52.00(382)-103	Equipamentos e Material Permanente		R\$ 50.000,00
09.00	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
09.02	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL		
1236500112.029000	Manutenção da Educação Infantil/Pré-Escola		
4.4.90.52.00(453)-103	Equipamentos e Material Permanente		R\$ 10.000,00
09.00	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
09.02	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL		
1236500112.032000	Manutenção da Educação Infantil/Creche		
4.4.90.52.00(479)-103	Equipamentos e Material Permanente		R\$ 10.000,00
TOTAL			R\$ 100.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente crédito suplementar será utilizado à anulação das seguintes dotações orçamentárias:

07.00	SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE		
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1030100081.006000	Execução de Obras de Infraestrutura na Área de Saúde		
4.4.90.51.00(277)-303	Obras e Instalações		R\$ 30.000,00



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

09.00	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.02	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
1236500112.029000	Manutenção da Educação Infantil/Pré-Escola	
3.1.90.11.00(431)-104	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 40.000,00
3.1.90.13.00(433)-104	Obrigações Patronais	R\$ 30.000,00
TOTAL	R\$ 100.000,00	

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2021, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Leis nº. 1.667/17, 1.766/18, 1.912/19 e 2.014/20; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.021/20; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.022/20, conforme **Caput**, do Art. 1º e 2º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 15 de abril

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal